



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação referente ao Processo Licitatório nº 000037/2022 do Pregão Presencial nº 000011/2022.
- Adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 000037/2022 do Pregão Presencial nº 000011/2022.
- Homologação referente ao Processo Licitatório nº 000046/2022 do Pregão Presencial nº 000018/2022.
- Adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 000046/2022 do Pregão Presencial nº 000018/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 000014/2022 do Pregão Presencial nº 000011/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 000023/2022 do Pregão Presencial nº 000018/2022.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000011/2022
Data	04/03/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000037/2022 - Pregão Presencial nº 000011/2022

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI** nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R\$ 1.965.135,47** (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**, exercício de 2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 04 de março de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000011/2022
Data	04/03/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/2022- Pregão
Presencial Nº 000011/2022

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE., exercício de 2022:

C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 1.965.135,47 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 1.965.135,47

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 04 de março de 2022.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000018/2022
Data	25/03/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000046/2022 - Pregão Presencial nº 000018/2022

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** nos lotes **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **RS 233.650,00** (duzentos e trinta e três mil seiscientos e cinquenta reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, exercício de 2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 25 de março de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000018/2022
Data	25/03/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000046/2022- Pregão Presencial Nº 000018/2022

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.,** exercício de 2022:

F V DOS SANTOS NETO - ME nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 233.650,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total do Certame: R\$ 233.650,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 25 de março de 2022.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua AV. UBERLÂNDIA, 37 - MALHADO - Ilheus - BA - CEP: 45651314, inscrita no CNPJ nº 34.428.276/0001-97, representada neste ato pelo Sr. **IAGO SILVA BARBOSA**, portador do **RG nº 1372307028, CPF nº 062.330.765-01**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000011/2022**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**, classificados no **Pregão Presencial nº 000011/2022**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 04 de março de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-MERENDA ESCOLAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1	KG	1460	4,04	5.894,75
000002	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1	KG	4110	4,04	16.594,13
000003	ARROZ INTEGRAL	CX	80	6,17	494,00
000004	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	UNI	950	12,54	11.913,00
000005	AÇUCAR 2	KG	4850	4,61	22.346,38
000006	AMIDO DE MILHO 200G	KG	520	9,69	5.038,80
000007	AVEIA PARA PREPARO DE MINGAU , com vitaminas e sais minerais	KG	60	17,29	1.037,40
000008	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA ou MARIA	PCT	3755	5,65	21.225,14
000009	BISCOITO ROSQUINHA EMBALAGEM 400GR	PCT	3800	5,89	22.382,00
000010	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	PCT	4110	4,04	16.594,13
000011	BISCOITO INTEGRAL, tipo CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	50	14,20	710,13
000012	CAFÉ, EM PÓ TORRADO, 250G	PCT	2220	29,73	66.011,70
000013	CANJICOINHA, DE MILHO AMARELA, TIPO XEREM, 500 G	KG	470	5,56	2.612,03
000014	CANELA EM PÓ, 15 GRAMAS	UNI	200	3,71	741,00

Lote: LOTE 02- MERENDA ESCOLAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000015	CARNE BOVINA CHARQUEADA	QUILO	1000	36,27	36.270,00
000016	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM GORDURA	KG	1860	30,23	56.218,50
000017	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (bife)	KG	500	38,59	19.297,50
000018	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (lombo)	KG	450	38,59	17.367,75
000019	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	2010	38,59	77.575,95
000020	CARNE BOVINA DO SOL	KG	1060	41,85	44.361,00
000021	CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL FATIADO	KG	430	35,34	15.196,20
000022	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	880	10,14	8.920,56
000023	PEITO DE FRANGO SEM PELE COM OSSO	KG	2100	13,02	27.342,00
000024	FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, EMBALAGEM DE 01 KG	KG	1400	26,78	37.497,60
000025	LINGUIÇA SUINA CALABRESA	KG	740	19,34	14.314,56
000026	Ovo tipo extra, branco com casca I	UNI	1180	6,70	7.901,28
000027	SARDINHA, EMBALAGEM EM LATA, 135 GR	UNI	900	5,12	4.603,50

Lote: LOTE 03-MERENDA ESCOLAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000028	COLORAU (URUCUM)	KG	20	7,91	158,10
000029	CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS	UNI	15	26,97	404,55
000030	CREMOGEMA	UNI	370	23,06	8.533,68
000031	FARINHA DE MANDIOCA	KG	380	6,04	2.297,10
000032	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	370	4,74	1.754,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2022 FL 6 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000033	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	1960	6,97	13.671,00
000034	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1	KG	360	6,97	2.511,00
000035	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	KG	380	6,97	2.650,50
000036	FERMENTO EM PO QUIMICO	UNI	500	23,25	11.625,00
000037	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ	UNI	300	23,25	6.975,00
000038	FLOCOS DE MILHO 500G SEM SAL	UNI	1500	3,91	5.859,00
000039	FUBA DE MILHO, 500 GR	PCT	1450	4,18	6.068,25
000040	GELATINA NATURAL	KG	210	17,20	3.613,05
000041	GOIABADA CREMOSA	KG	370	10,42	3.853,92
000042	IOGURTE, natural, pasteurizado, adoçado e com sabor de frutas diversas	LT	4680	5,58	26.114,40
000043	LEITE DE COCO 500 ML	LT	210	4,65	976,50
000044	leite de vaca em pó	UNI	610	31,16	19.004,55
000045	LEITE, produto de origem animal (vaca) desnatado em pó	KG	50	28,83	1.441,50
000046	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	PCT	1000	6,04	6.045,00
000047	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMB. 500 GR	UNI	400	6,32	2.529,60
000048	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	UNI	400	5,12	2.046,00
000049	MASSA PARA SOPA	KG	300	7,63	2.287,80
000050	MANTEIGA	KG	1190	34,69	41.279,91
000051	MILHO DE MINGUZA 500 GRAMAS	UNI	480	6,04	2.901,60
000052	Mistura para bolo sabores variados 400g l	UNI	370	9,16	3.389,39
000053	MILHO PARA PIPOCA	KG	260	5,86	1.523,34
000054	MILHO VERDE	UNI	370	15,11	5.591,63
000055	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, BASE DE MILHO, SABOR BAUNILHA, 500G	UNI	180	23,06	4.151,52
000056	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	UNI	890	6,60	5.876,67
000057	ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO OU GIRASSOL	LT	1300	18,51	24.059,10
000058	ORÉGANO 500G	UNI	300	22,13	6.640,20
000059	PIMENTA E COMINHO EM PÓ	KG	38	26,04	989,52
000060	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	KG	4850	6,97	33.828,75
000061	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, 400G	UNI	2220	4,28	9.497,16
000062	QUEIJO MUÇARELA FATIADO RESFRIADO	KG	190	32,55	6.184,50
000063	SAL, REFINADO, IODADO	KG	500	0,92	460,50
000064	SUCO de fruta, concentrado, sabores diversos. Embalagem de 500 ml	UNI	300	6,97	2.092,50
000065	TAPIOCA, SECA, GRANULADA, 1KG	KG	310	6,23	1.931,61
000066	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500 G	KG	180	10,46	1.882,98
000067	VINAGRE DE MAÇA OU VINHO	UNI	610	7,07	4.311,48

Lote: LOTE 04- MERENDA ESCOLAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000068	ABACAXI	QUILO	760	5,67	4.309,20
000069	ABÓBORA JACARÉ	KG	2100	3,06	6.426,00
000070	AIPIM	KG	360	5,40	1.944,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2022 FL 7 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000071	ALHO	KG	150	22,32	3.348,00
000072	AMENDOIM DE PRIMEIRA COM CASACA 2	PCT	1008	13,50	13.608,00
000073	BANANA DA PRATA	DZ	2500	2,70	6.750,00
000074	BANANA DA TERRA	DZ	3600	4,32	15.552,00
000075	BATATA INGLESA	KG	2000	5,76	11.520,00
000076	BATATA DOCE	KG	1000	4,05	4.050,00
000077	BETERRABA	KG	260	5,13	1.333,80
000078	COCO RALADO	QUILO	760	14,85	11.286,00
000079	COENTRO VI	UNI	1000	3,15	3.150,00
000080	COUVE	KG	860	3,15	2.709,00
000081	CEBOLINHA VERDE	KG	1000	3,15	3.150,00
000082	CEBOLA BRANCA	KG	880	4,95	4.356,00
000083	CENOURA I	KG	460	8,46	3.891,60
000084	CHUCHU II	KG	1530	4,59	7.022,70
000085	CRAVO DA INDIA 50G	KG	15	26,10	391,50
000086	MILHO VERDE IN NATURA ESPIGA	UNI	42000	1,80	75.600,00
000087	GOIABA VERMELHA	KG	2100	6,21	13.041,00
000088	INHAME	QUILO	300	7,65	2.295,00
000089	LARANJA PÊRA	KG	1300	3,96	5.148,00
000090	LIMÃO	KG	180	3,51	631,80
000091	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA	KG	1800	6,12	11.016,00
000092	MAMÃO	KG	1050	4,05	4.252,50
000093	MANGA	KG	490	3,69	1.808,10
000094	MELANCIA	KG	510	1,75	895,05
000095	PIMENTÃO	KG	180	7,92	1.425,60
000096	QUIABO	KG	60	9,00	540,00
000097	REPOLHO BRANCO	KG	150	5,31	796,50
000098	TANGERINA	QUILO	640	4,50	2.880,00
000099	TOMATE	KG	510	6,84	3.488,40

Lote: LOTE 05-MERENDA ESCOLAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000100	PÃO FRANCÊS	KG	23700	12,35	292.754,25
000101	PÃO INTEGRAL	UNI	460	12,35	5.682,15
000102	PÃO TIPO LEITE 50 GRAMAS	KG	21750	12,35	268.666,88
000103	PÃO SEM GLUTEM, SEM OVOS, SEM LEITE DE VACA SEM MANTEIGA	KG	80	12,35	988,20
000104	BOLO DE AIPIM	KG	4300	14,64	62.952,00
000105	BOLO DE MILHO	KG	4300	14,64	62.952,00
000106	BOLO DE PUBA	KG	4300	14,64	62.952,00
000107	BOLO DE TAPIOCA	KG	4300	14,64	62.952,00
000108	BOLO PRONTO ASSADO	KG	4300	15,55	66.886,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2022 FL 8 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000109	BOLO SEM GLUTEN	KG	30	17,38	521,52
000110	BOLO SEM LACTOSE	KG	100	17,39	1.738,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					1.965.135,47



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **F V DOS SANTOS NETO - ME**, estabelecida na Travessa ANTONIO ANDRADE, 136 - BAIRRO NOVO - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 07.338.534/0001-71, representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, portador do **RG nº 0474010015, CPF nº 468.846.705-25**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000018/2022**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, classificados no **Pregão Presencial nº 000018/2022**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 25 de março de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

F V DOS SANTOS NETO - ME
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-GENERO ALIMENTICIOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	Achocolatado em Pó, 400g	UNI	350	9,69	3.391,50
000002	AÇUCAR 2	KG	1500	4,46	6.690,00
000003	AMIDO DE MILHO 200G	KG	200	7,45	1.490,00
000004	ARROZ LONGO FINO, TIPO 2	KG	500	4,90	2.450,00
000005	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1	KG	500	4,90	2.450,00
000006	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GRAMAS	PCT	500	5,96	2.980,00
000007	BISCOITO ROSQUINHA EMBALAGEM 400GR	PCT	500	6,70	3.350,00
000008	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER OU AGUA E SAL	PCT	500	4,46	2.230,00
000009	BISCOITO INTEGRAL, tipo CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	500	5,96	2.980,00
000010	CAFE EM PO	PCT	2000	6,70	13.400,00
000011	COLORAU (URUCUM)	KG	20	14,91	298,20
000012	CREMOGEMA	UNI	400	5,96	2.384,00
000013	FARINHA DE MANDIOCA	KG	300	9,69	2.907,00
000014	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	300	7,45	2.235,00
000015	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, 01 KG	KG	300	8,57	2.571,00
000016	FLOCOS DE MILHO	PCT	500	2,60	1.300,00
000017	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	500	7,50	3.750,00
000018	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	KG	300	7,82	2.346,00
000019	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1	KG	300	4,46	1.338,00
000020	GOIABADA CREMOSA	KG	100	4,46	446,00
000021	LEITE DE COCO 500 ML	LT	200	9,69	1.938,00
000022	leite de vaca em pó	UNI	600	7,45	4.470,00
000023	LEITE, produto de origem animal (vaca) desnatado em pó	KG	30	8,19	245,70
000024	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, 500G	PCT	500	3,72	1.860,00
000025	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	UNI	500	2,97	1.485,00
000026	MASSA PARA SOPA	KG	500	3,72	1.860,00
000027	MANTEIGA	KG	250	18,64	4.660,00
000028	MARGARINA VEGETAL	KG	250	3,45	862,50
000029	MILHO DE MUNGUZA 500 GRAMAS	UNI	300	5,21	1.563,00
000030	Mistura para bolo sabores variados 400g l	UNI	300	5,96	1.788,00
000031	MILHO PARA PIPOCA	KG	200	4,46	892,00
000032	MILHO VERDE	UNI	200	2,60	520,00
000033	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, BASE DE MILHO, SABOR BAUNILHA, 500G	UNI	50	3,72	186,00
000034	MOLHO DE TOMATE, 340G	UNI	200	2,23	446,00
000035	oleo de soja comestível 900ml II	UNI	200	9,70	1.940,00
000036	Ovo tipo extra, branco com casca I	UNI	200	7,45	1.490,00
000037	PIMENTA E COMINHO EM PÓ	KG	20	37,28	745,60
000038	SAL, REFINADO, IODADO	KG	50	1,11	55,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2022 FL 6 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	SARDINHA, em conserva, 130 g.	UNI	200	5,99	1.198,00
000040	SUCO de fruta, concentrado, sabores diversos. Embalagem de 500 ML	UNI	100	9,69	969,00
000041	TAPIOCA 3	KG	50	9,69	484,50
000042	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500 G	KG	100	11,18	1.118,00
000043	VINAGRE DE MAÇA OU VINHO	UNI	50	3,73	186,50

Lote: LOTE 02- CARNES E FRIOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000044	CARNE BOVINA CHARQUEADA	QUILO	200	27,99	5.598,00
000045	CARNE BOVINA, RESFRIADA, MUSCULO, SEM GORDURA	KG	200	22,25	4.450,00
000046	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (bife)	KG	200	27,80	5.560,00
000047	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (lombo)	KG	200	27,80	5.560,00
000048	CARNE BOVINA, resfriada, de segunda (molda), sem osso	KG	200	22,24	4.448,00
000049	CARNE BOVINA DO SOL	KG	200	27,79	5.558,00
000050	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	200	13,33	2.666,00
000051	FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, EMBALAGEM DE 01 KG	KG	200	16,67	3.334,00
000052	LINGUIÇA SUINA CALABRESA	KG	200	19,45	3.890,00
000053	PEITO DE FRANGO SEM PELE COM OSSO	KG	200	13,89	2.778,00
000054	QUEIJO MUÇARELA FATIADO RESFRIADO	KG	200	27,79	5.558,00

Lote: LOTE 03-LEGUMES,FRUTAS E VERDURAS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000055	ABÓBORA JACARÉ	KG	100	1,45	145,00
000056	ALHO	KG	10	14,10	141,00
000057	BANANA DA PRATA	KG	100	2,43	243,00
000058	BATATA DOCE	KG	100	2,93	293,00
000059	BATATA INGLESA	KG	100	4,38	438,00
000060	BETERRABA	KG	100	3,41	341,00
000061	COENTRO FRESCO 50 GR - II	UNI	100	1,94	194,00
000062	COUVE	KG	100	1,94	194,00
000063	CENOURA	KG	100	3,41	341,00
000064	CEBOLA BRANCA II	KG	100	2,43	243,00
000065	CHUCHU	KG	100	2,67	267,00
000066	LARANJA PÊRA	KG	100	1,94	194,00
000067	MAÇA VERMELHA DE PRIMEIRA	KG	100	4,87	487,00
000068	MAMÃO TIPO FORMOSO	KG	100	2,92	292,00
000069	MANGA, DE PRIMEIRA	QUILO	100	2,92	292,00
000070	MELANCIA	KG	100	2,19	219,00
000071	PIMENTÃO	KG	100	5,36	536,00
000072	POLPA, de fruta, congelada, sabor cacau, goiaba, cupuaçu, acerola, caixa 1kg	KG	500	7,31	3.655,00
000073	TOMATE	KG	100	5,85	585,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2022 FL 7 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 04- PÃES					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000074	PÃO TIPO LEITE 50 GRAMAS	KG	5000	0,35	1.750,00
000075	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G FATIADO	UNI	5000	5,70	28.500,00
000076	PÃO FRANCÊS	KG	5000	0,40	2.000,00
000077	PÃO INTEGRAL	UNI	5000	0,41	2.050,00

Lote: LOTE 05-SALGADOS ETORTAS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000078	BOLO ASSADO II	KG	500	8,70	4.350,00
000079	SALGADOS DIVERSOS FRITOS II	UNI	10000	1,14	11.400,00
000080	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	UNI	10000	1,42	14.200,00
000081	PÃO DE QUEIJO TAM PEQ 20G	UNI	10000	0,86	8.600,00
000082	TORTA DOCE MÉDIA	KG	150	40,25	6.037,50
000083	TORTA SALGADA MÉDIA	KG	150	28,75	4.312,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					233.650,00